



	<b>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2016</b> <b>PAC N.º 023/2016</b> <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE</b> <b>PRIVATIVA DE ALTA VELOCIDADE</b>	Data: <u>06/07/2021</u>
---	--	----------------------------

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

**A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, n.º 158, Bloc “A”, Mossunguê, em Curitiba-PR, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº 009/2016, autorizada conforme PAC ELEJOR 023/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 8.666/93, item 14.5 do RILC Elejor e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I – DO OBJETO**

O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto Fornecimento adicional de 1 (um) link de rede privativa virtual de alta velocidade (RAV), na modalidade permanente, bem como a interligação de localidades distintas, formando uma rede privada roteada, com tecnologia IP/MPLS<sup>1</sup>, para atendimento dos sistemas digitais e de teleoperação do Complexo Energético Fundação Santa Clara – CEFSC.

A rede seguirá o endereço conforme explicitado abaixo:

- REDE: 193.168.20.0 /24
- MÁSCARA: 255.255.255.0
- GATEWAY: 193.168.20.254
- BROADCAST: 193.168.20.255
- FAIXA (gateway está dentro da faixa): 193.168.20.1 - 193.168.20.254
- VELOCIDADE NOMINAL DO SERVIÇO: 2 Mbps

#### **Cláusula II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Para a execução dos serviços adicionados, em aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado total de **R\$ 2.650,72** nos termos e

<sup>1</sup> IP é um conjunto de número que identifica de forma única cada computador em uma rede e o .MLS (Multiprotocol Label Switching) é um protocolo de roteamento baseado em pacotes rotulados, onde cada rótulo representa um índice na tabela de roteamento do próximo roteador.



condições estabelecidos no contrato original, observando que a mensalidade do serviço adicional é de R\$ 483,63 e a taxa de instalação é R\$ 750,00.

**Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos destinados a este 1º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.02.

**Cláusula V – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e item 14.5 do RILC da Elejor.

**Cláusula III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes e posteriores aditivos, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo Aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 06 de julho de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

**João Biral Junior**  
Diretor Presidente

**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Administrativo Financeiro

**PELA CONTRATADA:**

**Lucas Alexandre Krause**  
Procurador

**Testemunhas:**

Nome: Eliana Celeste Yamaguti  
RG: 16.998.677-9 SSP-SP

Nome: Emerson Luís Alberti  
RG: 3.879.807-3 SSP-PR



ePROTOCOLO



Documento: **TA01Contrato172016.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Alexandre Krause** em 01/07/2021 14:38, **Cleverson Moraes da Silveira** em 02/07/2021 16:13, **João Biral Junior** em 02/07/2021 16:17.

Assinatura Simples realizada por: **Eliana Celeste Yamaguti** em 29/06/2021 16:35, **Cleverson Moraes da Silveira** em 02/07/2021 16:13, **Emerson Luiz Alberti** em 06/07/2021 09:06.

Inserido ao protocolo **17.635.944-7** por: **Eliana Celeste Yamaguti** em: 13/05/2021 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**57d330d899547ca5561c7306bd8b2d0b**.



